

Jurisprudência em Sinopse¹



■ Há litisconsórcio passivo unitário na ação em que se pretende o reconhecimento de vínculo diretamente com a tomadora de serviços sob o argumento de terceirização ilícita, pelo que a desistência em face de uma das demandadas não pode ser admitida, conforme tese fixada em julgamento do Tribunal Pleno (OE, LACERDA PAIVA).

[TST-Ag-Ag-AIRR-1812-82.2012.5.03.0023](#)

■ Na ação de cobrança de contribuição sindical urbana, não há necessidade de notificação pessoal para a constituição do crédito, já que contribuintes urbanos tem acesso aos meios de comunicação, sendo suficiente a publicação do edital em jornais de maior circulação local (SBDI-I, LELIO BENTES).

[TST-E-RR-12179-66.2016.5.18.0005](#)

■ Cabível o mandado de segurança, atenuando-se a OJ 92, da SBDI-II, contra decisão que instaura incidente de desconconsideração da pessoa jurídica e, sem prévio contraditório, promove gravame no patrimônio do executado, mero administrador da sociedade (SBDI-II, VALADÃO LOPES). **[TST-ROT-80065-30.2021.5.07.0000](#)**

¹Sinopse elaborada pelo NUGEP-NAC do TRT-9ª, resumindo as ementas em única frase. Os links remetem a dados do processo, acórdão e ementa.

²Ementas publicadas no **[Informativo TST 260](#)**

■ Na forma da Súmula 736, do STF, é competente a Justiça do Trabalho para processar e julgar ação civil pública movida pelo Ministério Público do Trabalho contra o Estado do Espírito Santo, representando todos os trabalhadores da Delegacia de Polícia Bom Jesus do Norte, inclusive estatutários, postulando o cumprimento de normas de higiene e segurança no trabalho (3T, GODINHO DELGADO).

TST-AIRR-1539-04.2017.5.17.0132

■ Impõe-se indenização por dano moral por assédio organizacional por restrição ao uso de banheiro com influência no cálculo da verba salarial PIV, por ofensa à dignidade do trabalhador (3T, BASTOS BALAZEIRO). **TST-RR-1127-40.2017.5.09.0021**

■ É válida a diluição das tarefas do titular ausente nos 30 primeiros dias entre outros sujeitos ocupantes de função ou atividade gratificada compatíveis com tais cominações e lotados na mesma unidade (5T, BRENO MEDEIROS)

TST-RRAg-67-45.2016.5.10.0019

Célio Horst Waldraff

Desembargador Presidente
do NUGEPNAC do TRT-PR

Dúvidas ou sugestões:

nugep@trt9.jus.br - Ramal 3310-7153
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 528
2º andar do prédio anexo